

Quarta-feira, 06 de Maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 1987/2026	2
EDITAL DE LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - PROCESSO 2242/2026	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº88/26 - PROCESSO 9260/2025	4
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 1385 – PROCESSO Nº 1529/2026	5
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 183/2025	6
DECRETO Nº 5385 DE 06/05/2026	9

MAIO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 794/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 1987/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/concorrenca-eletronica>, local da sessão pública: www.comprasacacapava.com.br. **ABERTURA: 22/05/2026 às 09h30 min.**
Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

A Vigilância Sanitária Municipal, com base no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna publico:

Desinterdição Total de Estabelecimento – Processo nº 2242/2026

Auto de Infração nº 1381 de 15/04/2026

Auto de Imposição de Penalidade nº 1387

Termo de Liberação de Estabelecimento nº 659

Fica desinterditado o estabelecimento COP - CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS II LTDA, CNPJ nº 30.386.804/0008-08 - Rua Sete de Setembro nº 204 – Centro – Caçapava – SP, a partir da data de 05/05/2026, para o retorno do exercício de suas atividades.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:9260/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº067/2025

CONTRATO Nº: 088/2026

DATA:24/04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, POR INTERMÉDIO do GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA JORNAL GAZETA SP LTDA.

OBJETO: Para contratação de prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA: Para prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação relativos aos avisos de editais e demais publicações necessárias, referentes aos procedimentos licitatórios do Município de Caçapava.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n° 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade n° 1385 – Processo n° 1529/2026

Autuado: FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, CNPJ n° 50.453.703/0001-43, Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro – Caçapava – SP.

Auto de Infração n° 1376 de 11/03/2026 - por descumprir normas que regulamentam o gerenciamento de resíduos, contrariando artigo 122, inciso III e XIX da Lei Estadual n° 10083/1998 c/c artigos 7, 11, 27 e 28 da RDC 222/2018 c/c artigo 23, inciso X e artigo 50, inciso IV da RDC 63/2011.

Decisão Final: Acatado recurso.

Penalidade: ADVERTÊNCIA

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro n° 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 73/2026

DATA: 04/04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E MARIA EDUARDA BATISTA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Oficina de Literatura (Técnica de Escrita, Escrita de Projetos Culturais, Contemporânea, Multi Letramento e Crítica Literária)

VIGÊNCIA: 21/02/2027

VALOR: R\$ 437,47 (Quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços Oficina durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 74/2026

DATA: 04/04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E FREDY MATOS REBOUÇAS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Oficina de Projetos Culturais – Gestão Cultural

VIGÊNCIA: 21/02/2027

VALOR: R\$ 437,47 (Quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços Oficina durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibilidade de Licitação – I 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 75/2026

DATA: 04/04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E EULLER DOS SANTOS MORAIS SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Artes Visuais – Artista Audiovisual

VIGÊNCIA: 21/02/2027

VALOR: R\$ 739,59 (Setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços Artes Visuais – Artista Audiovisual durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibilidade de Licitação – I 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 76/2026

DATA: 04/04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E TATIANA YUKI BARBATO SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de apresentação musical - DJ

VIGÊNCIA: 21/02/2027

VALOR: R\$ 550,91 (Quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de DJ para programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibilidade de Licitação – I 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 77/2026

DATA: 04/04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E CHRYSTIANE TAVARES DE ANDRADE GUEDES

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Oficina de Gestão Cultural

VIGÊNCIA: 21/02/2027

VALOR: R\$ 437,47 (Quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços Oficina durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5385, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a desvinculação do saldo dos recursos oriundos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), no limite de até 50% (cinquenta por cento) da receita total, para o fim previsto no art. 149-A da Constituição Federal, em cada exercício, apurados desde a vigência da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, para utilização prioritariamente em ações e serviços públicos de saúde.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, é autoaplicável, de eficácia plena, não reclamando regulamentação legislativa subsequente;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), desvinculou de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas dos Municípios relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, de acordo com os seguintes percentuais: 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026 e 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal deferiu Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.357, para conceder Interpretação Conforme a Constituição Federal aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica desvinculado o saldo dos recursos oriundos da CIP, no limite de até 50% (cinquenta por cento) da receita total para o fim previsto no art. 149-A da Constituição Federal, em cada exercício, apurados desde a vigência da Emenda Constitucional nº 132, observados os superávits financeiros, verificados no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 2º O saldo dos recursos da CIP desvinculados do fim previsto no art. 149-A da Constituição Federal deverá ser utilizado prioritariamente à realização de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º O Setor de Contabilidade, para registro dos recursos desvinculados da CIP, deverá transferir da fonte específica da CIP, a fim de preservar a respectiva origem e a destinação diversa daquela prevista no art. 149-A da Constituição Federal com descrição que identifique como recurso da CIP para saúde ou seja FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Art. 4º Fica determinado que a utilização da receita da CIP em fim diverso do estabelecido no art. 149-A da Constituição Federal não interfere nos critérios e nos componentes da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a realizar transferência financeira para a FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, o limite de até 50% do saldo dos recursos da CIP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de maio de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21